



ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano 2.017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Guadalupe, no Palácio Legislativo Vereador Georgiano Fernandes Lima, no Plenário Vereador Everton Rodrigues dos Santos, reuniram-se os senhores Vereadores: Surama Santana de Sousa Martins - Presidente, Luciana Oliveira Martins - 1ª (primeira) Vice-Presidente, Jesse James Lima Miranda - 1º (primeiro) Secretário, Marcelo Marden Pinto Mota - 2º (segundo) Secretário, Francineth Lima da Costa, Martinez Geony da Silva Duarte, Odair Pereira Holanda e Tharlis Santos Sousa. Não compareceu o senhor Vereador: Adão da Silva Moura - 2º (segundo) Vice-Presidente (ausência justificada). A Presidente Surama Martins "sob a proteção de Deus" abre a presente Sessão e após é executado o Hino Municipal. Expediente: Lido o Projeto de Lei Complementar nº. 12/2017 de 26 de setembro de 2017 da Prefeitura Municipal de Guadalupe que Altera a Lei Complementar nº 453, de 09 de dezembro de 2014, Código Tributário do Município de Guadalupe, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 e dá outras providências. Lida a Emenda Modificativa ao presente Projeto de Lei Complementar de autoria do excelentíssimo Vereador Odair Pereira Holanda. A Presidente Surama Martins suspende a sessão por cinco minutos. Ao reabrir a sessão é lido o parecer conjunto nº. 37/2017 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Orçamento e Finanças ao presente Projeto de Lei Complementar. A Presidente Surama coloca o presente Projeto de Lei Complementar em discussão. Usam a palavra durante a discussão os senhores Vereadores: Odair Holanda, Martinez Geony, Francineth Lima, Luciana Martins, Jesse James e Surama Martins. A Presidente Surama Martins coloca o presente Projeto de Lei Complementar em votação. O Projeto de Lei Complementar nº. 12/2017 de 26 de setembro de 2017 da Prefeitura Municipal de Guadalupe que Altera a Lei Complementar nº 453, de 09 de dezembro de 2014, Código Tributário do Município de Guadalupe, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 e dá outras providências e a respectiva Emenda Modificativa são aprovados por unanimidade em primeira e segunda votação (oito votos favoráveis). A Presidente Surama Martins sem mais nada a tratar, sob a proteção de Deus, encerra a presente sessão. Eu, Jesse James Lima Miranda - 1º (primeiro) Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais Vereadores aqui presentes.








